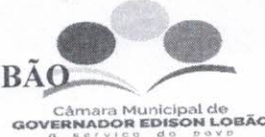




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



APROVADO: 06 / 11 / 2024

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 037/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2024

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o PROJETO DE LEI Nº 010/2024 DO PODER EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE RATEIO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, DOS CRITÉRIOS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), DECORRENTE DE DIFERENÇA DE REPASSES PAGOS PELA UNIÃO FEDERAL A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO, NO PERÍODO DE 01/06/2001 À 31/12/2006”. de autoria do Poder Executivo tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, sob os ângulos de mérito no aspecto financeiro e econômico, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Boaz Bezerra Rocha
Vereador – PRD
(Relator)

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 09/11/2024 às 09h33
Michelly Nunes

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 09/10/2024 às 09h33
Michelly Nunes



CONCLUSÃO

Em análise ao Projeto de Lei em discussão, opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, pela aprovação do Projeto de Lei nº 010/2024 de autoria do Poder Executivo, de acordo com o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica desta Casa.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2024.

Boaz Bezerra Rocha
Vereador - PRD
Relator



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO

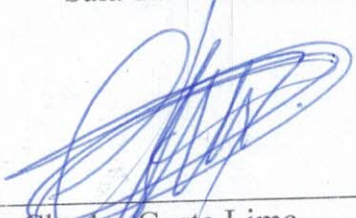


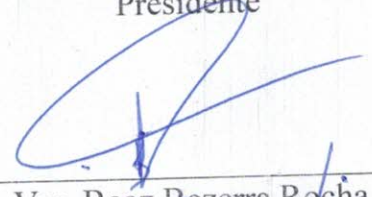
VOTO

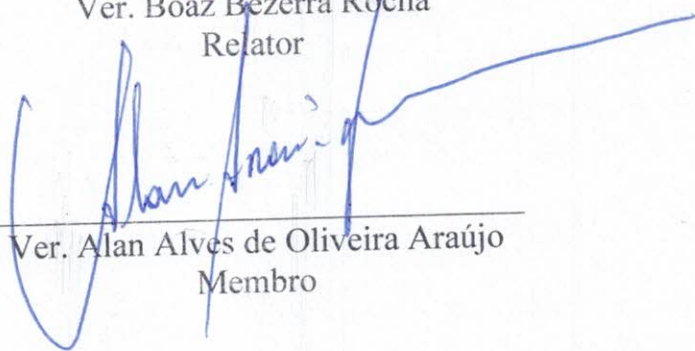
A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o PROJETO DE LEI Nº 010/2024 DO PODER EXECUTIVO, que “DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE RATEIO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, DOS CRITÉRIOS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), DECORRENTE DE DIFERENÇA DE REPASSES PAGOS PELA UNIÃO FEDERAL A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO, NO PERÍODO DE 01/06/2001 À 31/12/2006”, em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Boaz Bezerra Rocha, opina por sua APROVAÇÃO em conjunto com o membro da comissão vereador Alan Alves de Oliveira Araújo, por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atende aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2024.



Ver. Charles Costa Lima
Presidente

Ver. Boaz Bezerra Rocha
Relator

Ver. Alan Alves de Oliveira Araújo
Membro